



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Processo nº 23521.002699/2025-25

TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE BENS

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSE RH , HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO E A EMPRESA PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**, sediada na cidade de Uberaba (MG), à Av. Getúlio Guarita, 130, bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-440, UG 155011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, neste ato representada por sua Superintendente, Dra. Luciana de Almeida Silva Teixeira, matrícula funcional 22***23, nomeada pela Portaria SEI nº 268, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1595, de 13 de julho de 2023 e por seu Gerente Administrativo Dr. Rodrigo Juliano Molina, matrícula funcional 13***54, nomeado pela Portaria nº 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1607 de 1º de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME, com sede na Rua Salvador Lombardi Neto nº 171, Nova Paulínia, Paulínia/SP - CEP 13140-284, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.092.927/0001-85, representada neste ato por Pablo Peixoto dos Santos, CPF: ***.069.078-**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23521.018671/2024-29, de acordo com a Dispensa de Licitação Emergencial nº 90.007/2025, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de Medicamentos Manipulados para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CREME LANETE HIDRATANTE (URÉIA 5% + VASELINA LÍQUIDA 5%) - SACHE DE 20 GRAMAS. SICAF 0428108. FÓRMULA ESPECIALMENTE MANIPULADA. P.I.: "37" CÓD. AGHU: 19569. GRUPO AGHU: 9.	NATUS	UN	6.000	R\$ 15,70	R\$ 94.200,00
02	FOSFATO TRICÁLCICO 12,9%, CÁLCIO 50 MG/ML+FÓSFORO 25 MG/ML; SOL. ORAL, 100 ML FÓRMULA MANIPULADA EBF 01712; CATMAT 465073. P.I. "37". CÓD. AGHU: 517308. GRUPO AGHU: 9.	NATUS	FR	120	R\$ 15,90	R\$ 1.908,00
VALOR TOTAL						R\$ 96.108,00

1.3. Este Termo de Contrato se vincula à Dispensa de Licitação Emergencial identificada no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 dias, com início na data de 19 de fevereiro de 2025 e encerramento em 18 de agosto de 2025.

2.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada deste Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o regular processo licitatório destinado à aquisição dos bens que constituem o seu objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção deste Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 96.108,00 (noventa e seis mil cento e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155011/26443

Fonte: 1001A003NS

Programa de Trabalho: 234198

Elemento de Despesa: 339030-09

PI: ODM5000SAFS

Empenho: 2025NE000359

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

13.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

13.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

- 14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:
- 14.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
 - 14.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;
 - 14.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
 - 14.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
 - 14.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

18.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

18.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

18.1.3.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

18.1.3.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal em Uberaba/MG, Subseção Judiciária de Uberaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Uberaba/MG, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA
SUPERINTENDENTE HC-UFTM

(assinado eletronicamente)

RODRIGO JULIANO MOLINA
GERENTE ADMINISTRATIVO HC-UFTM

(assinado eletronicamente)

PABLO PEIXOTO DOS SANTOS
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME



Documento assinado eletronicamente por **PABLO PEIXOTO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/02/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 17/02/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 17/02/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46647048** e o código CRC **11B38FDF**.

Referência: Processo nº 23521.002699/2025-25 SEI nº 46647048

1.2 A taxa de inscrição será de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).

1.3 O período de contratação será de 06 (seis) meses, sendo admitida sua prorrogação, no interesse da Administração e nas hipóteses legais vigentes, desde que o prazo do contrato não exceda 02 (dois) anos, conforme dispõe a Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1.4 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico do cargo (R\$ 3.412,63), para o regime de 40 horas semanais, acrescido de Retribuição por Titulação (RT), de acordo com a titulação apresentada, sendo R\$ 511,90 para especialização, R\$ 1.279,74 para mestrado e R\$ 2.943,39 para doutorado.

ELZIMAR DE ANDRADE

CÂMPUS MEDIANEIRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 153029

Número do Contrato: 8/2024.

Nº Processo: 23064.050641/2023-61.

Contratante: UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA. Contratado: 20.382.201/0001-08 - HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de preços, a partir de 27/11/2024, o valor mensal estimado do contrato original, a partir de 27/11/2024, será de R\$ 11.782,38 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do contrato original passará de 141.388,60 (cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), a partir de 27/11/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais. Vigência: 06/04/2024 a 05/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 141.389,77. Data de Assinatura: 12/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/02/2025).

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - UASG 155007

Nº Processo: 23876.000011/2025. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos para Estruturação da Nova Central de Material Esterilizados (CME) do HU-UFRR. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 18/02/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Scs Quadra 09 Lote c Edifício Parque Cidade Torre c 1º Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155007-5-90030-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/02/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

ODETE CARMEN GIALDI

Diretora de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 17/02/2025) 155007-26443-2025NE800001

FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 155909

Número do Contrato: 9/2021.

Nº Processo: 23768.013304/2020-12.

Pregão Nº 2/2021. Contratante: COMPLEXO HOSP UNIVERSIT DA UFPA (HUBFS/HUJBB). Contratado: 04.103.305/0001-80 - LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA HELIO OLIVEIRA - DANILO MENDONCA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 15/03/2025 e encerramento em 14/03/2026, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, § 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlc 1.1.

O reajuste do preço mediante aplicação do indexador ipca/ibge de 4,55987 % (46794337) (variação acumulada dos últimos 12 meses), em linha com o que se alberga na cláusula sexta do contrato (12307145). Vigência: 15/03/2025 a 14/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 144.487,08. Data de Assinatura: 17/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025 - UASG 155021

Nº Processo: 23537.002390/2025-66.

Dispensa Nº 90013/2025. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG.

Contratado: 07.942.715/0001-02 - ENDOLATINA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Fornecimento de cateter balão.

Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: IV. Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026. Valor Total: R\$ 73.500,00. Data de Assinatura: 14/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155021

Número do Contrato: 24/2024.

Nº Processo: 23537.031220/2022-46.

Pregão Nº 59/2023. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG. Contratado: 13.059.106/0001-02 - ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA. Objeto: Presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 05/03/2025 e encerramento em 04/03/2026, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do rlc 2.0.. Vigência: 05/03/2025 a 04/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 473.164,25. Data de Assinatura: 17/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO

PREGÃO Nº 90060/2024

A Agente de Licitação do HC-UFMG/EBSERH altera o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n.90060/2024 - Processo Administrativo:23537.014228/2024-18 publicado no D.O.U do dia 30 de janeiro de 2025, na página 68 da Seção 3 e informa que foram homologados os itens: 11 e 35 para a empresa SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP; 12 para a empresa LABORATORIO Q. F. BERGAMO LTDA; 46 para a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA; 50 para a empresa TRES PHARMA DIST. E SERVICIO LTDA - ME; 58 para a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA; 69 para a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRES LTDA; 87 para a empresa ONMED DIST DE DE MED EIRELI. Os itens 2, 8, 24, 28, 45, 47, 55, 60 e 83 ficaram desertos e os itens 20, 27, 33, 42, 43, 66, 71, 78 e 86 foram cancelados em conformidade com o Parecer Técnico SEI 46052321 anexado aos autos do processo.

KAREN DE JESUS DIAS DA CUNHA

Agente de Licitação

(SIDE - 17/02/2025) 155021-26443-2025NE801067

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155022

Número do Contrato: 20/2023.

Nº Processo: 23536.013262/2023-96.

Pregão Nº 116/2023. Contratante: EBSEH HC-UFPE. Contratado: 14.041.700/0001-39 - IMMAX SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 13/01/2025 e encerramento em 12/01/2026, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do rlc 2.0. Vigência: 13/01/2025 a 12/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 336.000,00. Data de Assinatura: 13/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2024).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 90131/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23536017103202441, publicada no D.O.U de 16/12/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para fornecimento e modernização de 03 (três) elevadores monta-cargas e substituição de 02 (dois) elevadores monta-cargas, além de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Novo Edital: 18/02/2025 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Moraes Rego S/n Cidade Universitária - RECIFE - PE Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/05/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALBERTO JOSE LOPES DE MENDONCA

Chefe do Setor de Administração Hc/ufpe/ebserh

(SIDE - 17/02/2025) 155022-15233-2025NE800008

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 155022

Número do Contrato: 20/2023.

Nº Processo: 23536.013262/2023-96.

Contratante: EBSEH HC-UFPE. Contratado: 14.041.700/0001-39 - IMMAX SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Reajuste de preços, a partir de 06/12/2024, com base no ipca (índice nacional de preços ao consumidor amplo), do ibge (instuto brasileiro de geograa e estatística), acumulado em 12 meses - janeiro a dezembro de 2024 (4,83%). Tendo em vista que a empresa concordou em reduzir o percentual de reajuste do contrato em 50%, esse cálculo resultou em um percentual de reajuste de 2,415%, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 344.114,41 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e quatorze reais e quarenta e um centavos), composto de 12 parcelas mensais de R\$ 28.676,20 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), referente ao período de 13/01/2025 a 12/01/2026. Vigência: 12/01/2024 a 12/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 344.114,41. Data de Assinatura: 29/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2025).

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE COMODATO Nº 1/2025 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.001043/2025-95.

Pregão Nº 90052/2024. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.

Contratado: 32.929.819/0004-77 - ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA. Objeto: Cessão de uso de equipamentos e insumos avulsos para cirurgias vitreoretinianas.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026. Valor Total: R\$ 973.531,19. Data de Assinatura: 29/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2025 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.002700/2025-11.

Dispensa Nº 90007/2025. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.

Contratado: 27.966.112/0001-58 - PHARMA BAHIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para atender as unidades assistenciais do hospital de clínicas da universidade federal do triângulo mineiro - filial ebserh.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 19/02/2025 a 18/08/2025. Valor Total: R\$ 27.576,00. Data de Assinatura: 14/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.001186/2025-05.

Dispensa Nº 90009/2025. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.

Contratado: 06.907.719/0001-97 - F A G DE OLIVEIRA LTDA. Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada, pelo prazo determinado de 3 meses, com dedicação exclusiva de mão de obra no ramo de engenharia clínica, para realização de serviços de manutenções em equipamentos eletromédicos instalados no complexo do hospital de clínicas da universidade federal do triângulo mineiro (hc/ufm) - filial ebserh.

Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: XV. Vigência: 14/02/2025 a 14/05/2025. Valor Total: R\$ 139.068,59. Data de Assinatura: 14/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2025 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.002699/2025-25.

Dispensa Nº 90007/2025. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.

Contratado: 06.092.927/0001-85 - PABLO PEIXOTO DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para atender as unidades assistenciais do hospital de clínicas da universidade federal do triângulo mineiro - filial ebserh.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 19/02/2025 a 18/08/2025. Valor Total: R\$ 96.108,00. Data de Assinatura: 17/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 155011

Nº Processo: 23521020162202466. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos do grupo D (tipo comum) gerados no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/02/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Getúlio Guarita, Nº 130, Nossa Senhora da Abadia - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155011-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/03/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

LARISSA CAMPOS MENDES

Agente de Licitação

(SIASGnet - 17/02/2025) 155011-26443-2025NE000001





HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 62 - Fiscal de Contrato, de 17 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art.1º. Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos **CONTRATOS Nºs 04/2025, 05/2025, 06/2025 e 07/2025** firmado com as empresas: **CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA, ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME e PHARMA BAHIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** respectivamente, cujo objeto é a aquisição de **Medicamentos Manipulados** para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, Processo Administrativo nº 23521.018671/2024-29, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Titular	Eliane Cristina Elias Vieira	135****
Suplente	Vanessa Rodrigues de Paiva Borges	106****

Art.2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar:<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art.3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 17/02/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46983219** e o código CRC **68D28803**.

Referência: Processo nº 23521.000055/2025-01 SEI nº 46983219